PROJETO DE LEI Nº 114/2013
----------------------------

LEIN: 10.457

AUTÓGRAFO Nº 97/2013

\_\_\_ Nº\_\_\_\_

# A TRIA PLONANT

### **SECRETARIA**

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ
Acquirte: Dispisa salva demanina in de Hammonya or yamana promoti
Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a uma
via pública de nossa cidade e dá outras providências.
<del></del>



Nº

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_114\_\_/2013

(Dispõe sobre denominação de "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

· A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a Rua 01, do Jardim Monte Carlo que se inicia na Rua Antonio Medeiros do Jardim Emília e termina na Rua 02 continuação da Ana C. Silva do Jardim Emília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Escriturário Emérito – 1914/1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de abr/l de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SUNCEARA

-12-Abr-2013-09:01-122400-1/3



No

### **JUSTIFICATIVA:**

Antonio Oliveira Pinto, nasceu em São Paulo/ Capital no dia 30 de dezembro de 1914, era filho de Alípio de Oliveira Pinto e Otília Guimarães Pinto.

Casou-se com Maria das Dores Cepellos Oliveira, e desta feliz união nasceram seus filhos: Mirtes Oliveira Proença e Milton Cepellos de Oliveira.

Formou-se no Colegial Clássico na cidade de São Paulo, trabalhava no setor ferroviário como escriturário na antiga Sorocabana, que após alguns anos mudou sua nomenclatura para FEPASA e hoje recebe o nome de ALL (América Latina Logística).

Quando transferido da Empresa o qual trabalhava na cidade de São Paulo para Sorocaba, conheceu Maria das Dores Cepellos tornou sua esposa e fixaram residência em nossa cidade.

Antonio Oliveira Pinto, deixou saudades e um grande vazio familiar, bem como aos amigos e pessoas que a conheceram em 10 de junho de 1983.

S/S., 10 de abril de 2013.

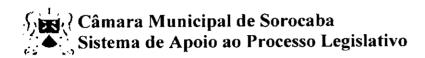
· JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Véreador



Recebido na Div. Expediente
A Consultoria Jurídica e Comissões  8
Oiv. Expediente

. Recelido em 17/04/13

-12-Abr-2013-09:01-122400-2/3



### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P1012775011/216

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei

Autor:

Engenheiro Martinez

Data de Envio:

11/04/2013

Descrição:

Denominação de Antonio Oliveira Pinto

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez

Recornect a	HORIO PER	PATEL V A	A STORY PORT	6\  _
Serection,	25-31744782r	de 193		<b>刻</b>
VC	NIES - IOSE THEATH	4	V V V	ス

ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SOROCABA

Cartorio de Registro Civil - Primeiro Subdistrito de Sorocaba

ANEXOS

DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR

Bel. Antonio Rodrigues Escrivão Interino

Norma Vicentina de Camargo Oficial Meior Substituta

### Certidão de Óbito

-	CERTIFICO que,	no livro C- 43 , a fls. $46v^2$ , sob o n.º $8.707 = -$
foi regist	trado o óbito de 🔝 🛕	NTONIO OLIVEIRA PINTO. · -x-x-x-x-x-
falecido 1	neste subdistrito aos	dez de junho de mil novecentos e oitenta e,
		x-x- estado civil casado -x-x-x-x-x-
		-x-x-x-x-x- do sexo masculino -x-
		apital -x-x-x-x-x-x-x-x-
com 8	essenta e oito	anos -x-x-x-x- de idade, domiciliado e
		-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
		eira Pinto -x-x-x-x-x-
e de <u>0</u>	tilia Guimarães	Pinto -x-x-x-x-x-
		Patrocinio da Rosa, com autorização do fi-
lho.	-x-x-x-x-x-x-	X-X-X-X- Atestado de óbito firmado pelo
Dr. Cl	odoir Carlos Pi	nto -x-x-x-x- , dando como causa da
		piratória aguda, septicemia, broncopneumo-
		obstrutiva cronica e insuficiência renal
		de junho de 1.983x-x-x-x-x-x-
		x, nesta cidadex-x-x-x-x-x-
******************	-X-X-	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Observaçõ	<sub>es:</sub> Era casado	com Maria das Dores Cepellos Oliveira. Dei
xou fi	lhos. Deixou be	nsx-x-x-x-x-x-x-
-x-x-x	-x-x-x-x-	
		-x-x-x-x-x-
		-x-x-x-x-x-
( BREV	E RELATÓRIO)	-x-x-x-x-x-x-
Certidão 🛪		
responsible to	<u>xeorxoerte</u>	O referido e verdade e dou fé.
Certidão	Cr\$ 450,00	Sorocaba, 13 de junho de 1.983 '
Serventia	Cr\$90,00	
Total	Cr\$ 540,00	Silvia do Espírito Santo
Selo	pago por verba	Siloia do Espirito Santo

Escrevente Autorisada



### Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 114/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Antonio Oliveira Pinto" a via pública, hoje denominada rua 01, com início na rua Antonio Medeiros e término na rua 02 continuação da Ana C. Silva, Jardim Emília, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:



### Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos

que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

#### Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de abril de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



No

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 114/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de abril de 2013.

MÁRIO MARTE MARIAHO JÚNIOR Presidente

ANSELMO ROUM NETC

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO 29/2013

APROVADO REJEITADO

M. 14 1 Q5 1 1 2013

RESIDENTE



Nº 0562

Sorocaba, 14 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 95, 96 e 97/2013, aos Projetos de Lei nºs 107, 111 e 114/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.





No

### **AUTÓGRAFO Nº 97/2013**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 114/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a Rua 01, do Jardim Monte Carlo que se inicia na Rua Antonio Medeiros do Jardim Emília e termina na Rua 02, continuação da Rua Ana Camargo Silva, do Jardim Emília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Escriturário Emérito – 1914/1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./







### Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

#### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 24 DE MAIO DE 2013 / Nº 1.585 FOLHA 1 DE 1

#### LEI Nº 10.457, DE 21 DE MAIO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 114/2013 autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a Rua 01, do Jardim Monte Carlo que se inicia na Rua Antonio Medeiros do Jardim Emilia e termina na Rua 02, continuação da Rua Ana Camargo Silva, do Jardim Emilia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Escriturário Emérito – 1914/1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Maio de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.457, de 21/5/2013 - fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA:

Antonio Oliveira Pinto nasceu em São Paulo/Capital no dia 30 de Dezembro de 1914, era filho de Alipio de Oliveira Pinto e Otília Guimarães Pinto.

Casou-se com Maria das Dores Cepellos Oliveira, e desta feliz união nasceram seus filhos: Mirtes Oliveira Proença e Milton Cepellos de Oliveira.

Formou-se no Colegial Clássico na cidade de São Paulo, trabalhava no setor ferroviário como escriturário na antiga Sorocabana, que após alguns anos mudou sua nomenclatura para FEPASA e hoje recebe o nome de ALL (América Latina Logistica).

Quando transferido da Empresa o qual trabalhava na cidade de São Paulo para Sorocaba, conheceu Maria das Dores Cepellos tornou sua esposa e fixaram residência em nossa cidade.

Antonio Oliveira Pinto deixou saudades e um grande vazio familiar, bem como aos amigos e pessoas que a conheceram em 10 de Junho de 1983.



LEI Nº 10.457, DE 21 DE MAIO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 114/2013 autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO OLIVEIRA PINTO" a Rua 01, do Jardim Monte Carlo que se inicia na Rua Antonio Medeiros do Jardim Emília e termina na Rua 02, continuação da Rua Ana Camargo Silva, do Jardim Emília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Escriturário Emérito – 1914/1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Maio de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

NTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA/FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.457, de 21/5/2013 - fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA:

Antonio Oliveira Pinto nasceu em São Paulo/Capital no dia 30 de Dezembro de 1914, era filho de Alípio de Oliveira Pinto e Otília Guimarães Pinto.

Casou-se com Maria das Dores Cepellos Oliveira, e desta feliz união nasceram seus filhos: Mirtes Oliveira Proença e Milton Cepellos de Oliveira.

Formou-se no Colegial Clássico na cidade de São Paulo, trabalhava no setor ferroviário como escriturário na antiga Sorocabana, que após alguns anos mudou sua nomenclatura para FEPASA e hoje recebe o nome de ALL (América Latina Logística).

Quando transferido da Empresa o qual trabalhava na cidade de São Paulo para Sorocaba, conheceu Maria das Dores Cepellos tornou sua esposa e fixaram residência em nossa cidade.

Antonio Oliveira Pinto deixou saudades e um grande vazio familiar, bem como aos amigos e pessoas que a conheceram em 10 de Junho de 1983.